

CONDIÇÕES PSICOSSOCIAIS DO AGENTE PENITENCIÁRIO E AS CONTRIBUIÇÕES DA PSICOLOGIA NA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE

ALVES, Ana Cristina.¹

RESUMO

O tema abordado convém possuir o intuito de ressaltar inicialmente como caracteriza ser a rotina dos agentes penitenciários, secundamente apresenta-se as condições psicossociais nas quais eles executam seu trabalho e em decorrência disso elucida o papel da psicologia frente o desenvolvimento do estresse pós-traumático em Agentes Penitenciários. Sendo assim, detém o objetivo de clarificar quais os fatores psicossociais que problematizam o desenvolvimento de patologias. Sendo que, o ambiente de trabalho dos Agentes Penitenciários muitas vezes é visto pelo trabalhador como ameaçador, devido o contato direto com os detentos, sendo em alguns casos considerados de alta periculosidade. No entanto, as rotinas de trabalho destes são constantemente permeadas de incertezas e tensões, infringindo tanto sua saúde física e principalmente psicológica. Neste aspecto, destaca-se o profissional da psicologia, qual apresenta um papel nitidamente muito relevante. O Psicólogo busca compreender e resolver, da melhor maneira possível, os conflitos existentes internamente, focando sempre no bem-estar dos indivíduos com a utilização de técnicas preventivas.

PALAVRAS-CHAVES: Instituição Penitenciária- agentes penitenciários, Estresse Pós-Traumático, Psicologia.

ABSTRACT

The theme approached in kind aims to emphasize the consequences caused by post-traumatic stress in penitentiary agents, however, it intends to show the harmful reflexes in the health and exercise of this profession. It aims to highlight the psychological dimensions based on the daily work of the penitentiary agent, thus evidencing the risk factors to which they are exposed. The work environment of the penitentiary agents is often seen by the worker as threatening, due to direct contact with the inmates, being in some cases considered of high dangerousness. However, their work routines are constantly of uncertainties and tensions, infringing both their physical and mainly psychological health. In this aspect, the professional of psychology stands out, which presents a clearly very relevant role to the care of the worker. The psychologist seeks to understand and resolve, in the best possible way, the existing conflicts internally, always focusing on the well-being of individuals.

KEYWORDS: Penitentiary Institution - penitentiary agents, Posttraumatic Stress, Psychology.

¹ Docente do curso de Psicologia da Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva – FAIT –da Sociedade Cultural e Educacional de Itapeva. Ana.cristina@professor.fait.edu.br

INTRODUÇÃO

As pessoas são fundamentalmente a base de uma organização, onde sem dúvida o seu progresso depende justamente delas mesmas, isto é, o seu comportamento reflete ao tratamento recebido, onde impulsiona forças ou gera fraquezas.

Segundo Chiavenato (2008) é cabível as organizações ajustar o papel dos colaboradores nela, ou seja, caracterizar se os funcionários serão tratados como recursos organizacionais, outrora reduzindo o trabalhador em apenas mão de obra, fazendo com que seguem e se preocupam demasiadamente com regras e normas, com horários inflexíveis, isolados nas suas tarefas e cargos e executando atividades repetitivas, ou se serão tratados como talentos da organização.

Neste sentido, para sobreviver neste século, muitos trabalhadores dependem do trabalho, ou seja, sujeitam-se a atividades degradantes, mesmo tendo um aparato legal, para sua sobrevivência. Porém, é evidente, que o trabalho é imprescindível a vida das pessoas, mas, nota-se que quando se trabalha em organizações que não oferecem condições principalmente psicológicas, este trabalho torna-se alienante e enalçado, sendo isto, totalmente nítido na sociedade capitalista. (ANTUNES, 2018)

Deste modo, é importante citar a cartilha desenvolvida pela Universidade de Harvard, onde é diretamente explícito que as condições ambientais de trabalho estão entrelaçadas internamente ao indivíduo, sendo assim, quando ambiente ameaçador, traumáticos podem impactar nas suas cognições psicológicas e saúde física.

Em síntese, várias pesquisas nos últimos anos realizadas sobre as condições psicológicas no trabalho, a maioria diz a respeito dos agentes penitenciários, sendo esta, uma classe trabalhadora geralmente rechaçada, ou seja, desvalorizada. (SANTOS, 2018).

Notadamente, verifica-se que os fatores de estresse são aliados ao fato de que as unidades prisionais são comumente ambientes desencadeadores de sofrimento, ou seja, estas unidades são permeadas por indivíduos que viviam na criminalidade, deste modo quem trabalha nesta localidade não escapa das tensões e riscos existentes, sendo que, quando mais contato diretamente possui com os detentos maiores são os riscos em momentos de empecilhos. Inevitavelmente, nota-se que grande parte dos agentes penitenciários vivenciam rotinas de trabalho estressantes, pois a sua convivência com os detentos, muitas vezes são de alta periculosidade, tornando repletas de tensões. (LOURENÇO, 2010)

Bezerra, Assis e Constantino (2016) elucidam que o estresse convém ser uma resposta do organismo a determinados eventos estressores, todavia quando apresenta-se de modo moderável diz respeito ao fato de que houve uma adaptação as demandas habituais do cotidiano, embora quando há respostas desmedidas, há manifestações de sofrimento psíquico que acarretam reações físicas e emocionais, sendo assim, a sintomatologia alterna de acordo com a fase que se encontra.

Consequentemente é correto afirmar, que os agentes penitenciários possuem várias funções, sendo as principais delas: vigiar a unidade prisional e fazer a inspeção dos presos. Neste sentido, como citado anteriormente, este contato habitual com os detentos, os trabalhadores são expostos cotidianamente a situações extremamente estressoras. É válido dizer, que convivem em um trabalho instável, pois podem sofrer agressões, serem vítimas de rebeliões, e correm o risco de morrer com intimidações. (MARQUES; GIONGO; RUCKERT, 2018).

De acordo com Eisenstein, Jorge e Lima (2009) o estresse convém ser um conflito de ordem grave e é notado como uma ameaça, pois é vivenciado quando há comumente uma perda significativa, sendo de difícil adaptação, que emerge abruptamente sendo veementemente indesejáveis. Ou seja, é certo que ocorre então um desequilíbrio da homeostase do corpo, ocasionando

posteriormente reações sistêmicas dos órgãos. Que em longo prazo, pode vir a acometer o desenvolvimento de patologias.

Conforme Rodrigues e Neves (2017) os elementos que contribuem para a causa do Transtorno de Estresse Pós-Traumático inclui o fator estressor, fatores psicológicos e biológicos. Sendo assim, primeiramente no fator estressor há o fator traumático que é mobilizador da síndrome, contudo existem outros aspectos que precisam estar inclusos para que o mesmo ocorra, visto que não são todos os indivíduos que padecem por um evento traumático que desenvolvem o TEPT.

Seguindo esta premissa, é de se esperar que o sofrimento nesta localidade desencadeie uma série de manifestações psicológicas. Para tanto, o referido trabalho detém como objetivo refletir quais são os fatores que podem desencadear prejuízos psicossociais aos agentes penitenciários, apresentando a rotina de trabalhos dos agentes penitenciários na instituição penitenciária que geralmente adoce psicologicamente devido ao desgaste emocional no ambiente de trabalho.

Em suma, vislumbra-se também identificar as condições psicossociais do agente penitenciário e o desenvolvimento do estresse pós-traumático, enfocando assim, a importância da intervenção do profissional de Psicologia para a prevenção desta.

SISTEMA PENITENCIÁRIO: ROTINA DE TRABALHO DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS

Primeiramente, é válido elucidar que o sistema penitenciário Brasileiro passa por uma crise histórica, onde há uma baixa competência em cumprir com a sua principal finalidade, que é reintegrar o detento, que visivelmente praticou uma ação sentenciada como legitimamente fora da lei, divergente, pela sociedade. Neste sentido, esta crise reflete em todos que estão envolvidos ao sistema prisional, sejam eles, internos ou externos. Em resumo, verifica-se que

esta situação ultrapassa os muros da prisão, atingindo quem esteja nela entrelaçada, nesta linha de pensamento podemos citar o agente penitenciário.

Como se sabe, para realizar a função de agente penitenciário, é preciso ser aprovado em concurso público. É uma função composta por oito classes subdivididas para executar os exercícios de vigilância, de propiciar a manutenção da segurança, ordem, subordinação e movimentação dos presos internos em Unidades do Sistema Prisional. No entanto, é hierarquicamente escalonada de acordo com o grau de complexidade das atribuições e nível de responsabilidade.

Neste sentido, o agente penitenciário tem o dever de zelar pela segurança da Unidade em que atua e pela a segurança dos detentos dentro da carceragem, mantendo assim, total disciplina, deste modo, é obrigatório observar, supervisionar, vigiar, vistoriar, conduzir e escoltar os presos (RESOLUÇÃO 3027/04-SEAP (Secretaria de Estado de Administração Penitenciária)).

Conforme exposto, vale clarificar que a maioria dos agentes desempenham suas atividades doze por trinta e seis horas, ou seja, trabalham dia sim dia não, mas possuem uma remuneração inferior em comparação com o grau de responsabilidade.

Quanto à saúde do agente penitenciário, é visto pela classe e pela sociedade e muitos pesquisadores da área como negativo, pois por motivos da má remuneração, no dia em que há o repouso e ou a folga para relaxamento, os mesmos trabalham fazendo bicos como segurança, e entre outras atividades inerentes a função de agente.

Naturalmente, no sistema prisional, o funcionário por ser um agente ressocializador, tem que estar comprometido com as funções, para apropriar-se de seus deveres com autoridade, perfazendo os deveres e asseverando também os direitos dos detentos, ou seja, deve-se primar pela “segurança”. Mas, o que se nota é que além desta função inerente ao cargo “estressante”, os agentes passam doze horas sob tensões e com o pensamento no término do plantão

para voltar ao lar a salvo, sendo esta tensão aumentada quando se mostra na mídia as rebeliões (CALDERONI, 2013).

Ainda afirma o autor:

(...) O clima de medo e tensão se desfaz quando se pode ver o céu e respirar aliviado... Para os agentes a sensação de liberdade acontece, quando a sua jornada de trabalho é cumprida (CALDERONI, 2013, p.15).

Diante ao exposto, nota-se que a penalidade que restringe a liberdade ao contrário do que se idealiza não alcança apenas aos presos sentenciados, mas engloba também os funcionários, pois, na prisão, os colaboradores e por sua vez os detentos ligam-se em uma mesma área circunscrita, possibilitando a visualização de suas intimidades e assentindo a exposição de rotinas. (THOMPSON, 2002)

Além deste desalento no local de trabalho, os agentes penitenciários passam a ter uma vida cheia de restrições, devido os riscos ligados à profissão. Contudo, é sabido que, invariavelmente a convivência entre os agentes e os detentos, torna-se próxima e intensa (SANTOS, 2010).

Sendo assim, repara-se que a ambiência prisional detém características desfavoráveis, pois ocasionam riscos a saúde física e mental dos agentes.

É certo que, o estresse dos agentes penitenciários é acometido por meio do desempenho de suas funções, pois depara-se com inúmeras situações ou seja, habitualmente enfrenta-se problematizações disciplinares com os presos, como: discussões, desobediência, brigas, posse de substâncias ilícitas (acontecem com mais frequência), muitas fugas, de motins até rebeliões.

Segundo Molina e Calvo (2009) o agente de segurança engloba circunstâncias de suma importância para o aparecimento de sintomas de estresse, sendo que é classificada como uma das categorias em que há maiores chances de exposição ao perigo, pressão, tensões, alerta, adicionados a periculosidade e insalubridade do local de trabalho.

Entretanto, traz a tona que esta categoria profissional desenvolve seu trabalho precariamente e muitas vezes de modo violento. Nesta ambiência, muitas vezes há trocas, relações de poderes de forma maléfica.

Segundo o Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, a expectativa de vida do agente é de quarenta e cinco anos em São Paulo, devido o grau de periculosidade. Para Seligmann Silva (1993 *apud* Lourenço, 2010, p. 41):

“As atividades profissionais nas instituições de penitenciárias envolvem (...) risco para a própria vida e/ou integridade física dos sujeitos; sendo este risco permanente e intenso” .

Em conclusão, a unidade carcerária há anos vem apresentando baixo nível de condições de trabalho, sendo aceitável pelos atores deste sistema. Nota-se que os agentes tornaram invisíveis aos olhos da instituição, fazendo esta, que cumpra somente a sua atividade profissional, não enxergando seu bem-estar principalmente emocional.

CONDIÇÕES PSICOSSOCIAIS DO AGENTE PENITENCIÁRIO.

Como citado no capítulo anterior, o agente penitenciário encontra-se entrelaçado em um espaço hierárquico, sendo as instituições prisionais e os detentos. Este espaço encontra-se interpostos de interesses diferenciados, criando-se assim, grandes tensões pelos agentes, pois estão na posição de mediar os conflitos existentes. No entanto, quanto mais severa a instituição, mais frequentes serão as negociações, pois é neste entremeio que gera situações agressivas de detentos com os agentes.

De acordo com Thompson (2002, pg.41):

Geralmente esta severidade por parte da instituição não afeta somente os detentos, mas, também o agente que se encontram como mediadores, (...) os agentes não estão descartados destes efeitos, pois estão envolvidos no sistema a partir do momento que se tornam servidores.

Evidentemente, é verossímil que o cotidiano dos agentes penitenciários é permeado por desgastes emocionais, pois esta relação habitual com um grupo considerado socialmente temerário pode ocasionar desordens pessoais, grupais e institucionais. Inexoravelmente, estas relações transformam-se em possibilidades de risco à saúde física e mental gerando estresse e traumas, até mesmo risco de morte dos agentes (THOMPSON, 2002).

Neste sentido, Lourenço (2011) salienta que a rotina de trabalho no interior das instituições prisionais convém ser sobrecarregada e envolta por riscos à saúde física e mental dos agentes.

Atualmente a função de agente penitenciário em relação ao detento é compreendida pela sociedade como pouco admirável e bastante condenável, ou seja, um profissional maldoso que utiliza do seu cargo para gerar tribulação, violência e maus tratos, facilitação de fugas, corrupção e negligência. Esta estigmatização, generalização e negatividade, podem causar ao profissional situação de estresse, baixa estima e desvalorização.

Por isso, Lopes (2002) enfatiza que durante o tempo de profissão, os agentes começam a apresentar alterações comportamentais significativas, como ingerir demasiadamente álcool e determinados medicamentos psicotrópicos, outros, porém, até tornam-se delinquentes, devido à fragilidade que ocorre na relação entre as condutas criminais e não criminais, ou seja, relação entre detentos e agentes penitenciários.

Compreende a autora supracitada:

O caráter aversivo, encontrado na construção histórica da profissão do agente penitenciário, pode ser gerador de constrangimento, intensificando a precariedade das condições de trabalho dentro do sistema penitenciário (LOPES, 2002, pg.83)

Diante ao exposto, é notório que os agentes sentem-se distintos socialmente por serem responsabilizados pelas situações emblemáticas que perpassa o sistema prisional tal qual inclui as fugas, rebeliões, tortura, violência e corrupção. É válido apontar, que todas as insatisfações, anseios, a falta de

reconhecimento tanto institucional e social e valorização do profissional, os agentes acabam demonstrando desinteresse pelo que fazem. Além do mais, também há o resultado sobre o comportamento destes agentes, sendo esta uma mudança de padrões e valores (THOMPSON, 2002).

Outrora, o que é atribuído ao detento pelo sistema prisional compreende aos agentes penitenciários, que por sua vez, é compelido a rechaçar antigos hábitos e valores, inserindo padrões intrínsecos à instituição prisional. No entanto, salientando ainda acerca do sistema prisional e ressaltando os agentes penitenciários, percebe-se que o colaborador pode adquirir problematizações inerentes à saúde e à vida social devido o ambiente de trabalho. As condições de trabalho inadequadas prejudicam o bem-estar e a satisfação na ambiência de trabalho (DEJOURS, 2007).

Neste sentido segundo Reis, Fernandes e Gomes (2010) afirmam que os fatores psicossociais, caracteriza-se ser como o colaborador interage de modo subjetivo com o seu trabalho, envolvendo experiências, percepções, que se concretizam nas relações entre o ambiente de trabalho, envolve as condições que a organização propicia e as características próprias e pessoais deste trabalhador, envolve também a percepção/visão de mundo, qual cultura esta inserido, suas necessidades. Deste modo, é verídico que, os vitais fatores psicossociais do trabalho que ocasionam o estresse são as relações humanas, os processos de trabalho e os aspectos intrínsecos da organização.

Em resumo, há de se considerar que a instituição penitenciária é causadora de doença, risco e desprazer aos agentes, a partir do momento que ele não é valorizado, e faz seu trabalho de forma mecânica, ocorrendo desgastes. Entretanto, é verossímil, que o sofrimento psíquico do profissional pode ser percebido quando o trabalho deixa de ser motivo de prazer, satisfação, sentir-se útil, passando a ser lugar de dor, sofrimento e cansaço.

PAPEL DA PSICOLOGIA COMO FATOR CHAVE NA PREVENÇÃO DO ESTRESSE PÓS-TRAUMÁTICO.

A priori, é necessário clarificar que a prevenção do TEPT depende invariavelmente de uma série de medidas no âmbito de trabalho no qual o indivíduo se insere. Tal qual inclui medidas de prevenção de acidentes, segurança e promoção de condições de trabalho, ou seja, é imprescindível que se detenha condições organizacionais do trabalho que acatam a subjetividade dos trabalhadores. (BRASIL, 2001).

Para tanto, de acordo com Albuquerque (2019) em uma recente publicação do Caderno Técnico de Tratamento do TEPT, um modelo essencial e ou abordagem convém ser a CISM (CRITICAL INCIDENT STRESS MANAGEMENT) que caracteriza ser um modelo de gestão de estresse em incidentes críticos, sendo que tal foi projetada para atenuar o sofrimento psicológico agudo afiliado à crise psicológica que pode advir decorrente de atos violentos, sendo assim detém o intuito de eludir ou driblar a intensidade das sequelas pós-traumáticas adversas, e propiciar a recuperação para o trabalho que foi originalmente desenvolvido por Everly e Mitchell.

Seguindo esta premissa, a mesma autora elucida que o CISM possui sete componentes nos quais devem ser seguidos, inicialmente tem-se a formação de preparação pré-crise, ou seja, preconiza estabelecer o fortalecimento das vulnerabilidades e robustecer as resistências psicológicas do indivíduo. Já, o Procedimento de gerenciamento de crise em larga escala convém ser uma intervenção que tem o objetivo de neutralizar e abrandar rapidamente a reação intensamente avassaladora causada pelo evento e para regularizar as reações. O Defusing é uma discussão breve, superficial e em grupos pequenos, que possui a objetivação de reduzir sintomas agudos, trata-se de uma sessão rápida, constituindo-se de uma intervenção até 24 horas após a ocorrência do incidente crítico. Naturalmente, o Debriefing psicológico especifica-se como uma técnica coletiva com os participantes do evento traumático, devendo ser implantada nas

primeiras vinte e quatro até setenta e duas horas após o incidente, os envolvidos expõem seus sentimentos naqueles momentos e conseqüentemente os sintomas apresentados. Desse modo, o Aconselhamento/intervenção individual é uma ação voltada para o estabelecimento do diálogo individualmente com o envolvido no incidente. Assim sendo, há as Técnicas de intervenção de apoio familiar aplicadas aos familiares e às organizações dos grupos profissionais ininterruptamente afetados, proporcionado suporte e comunicação à família. Em suma, o Procedimentos de acompanhamento foca no encaminhamento para avaliação psicológica ou tratamento por um profissional de saúde mental.

Em síntese, é cabível salientar que a prevenção do TEPT esta ocorrendo secundariamente, visto que a sua prevalência é cada vez mais rotineira no trabalho (GADINI; JÚNIOR; FEIJÓ, 2018).

Em decorrência disso, é necessário que as organizações do trabalho com suas inúmeras políticas e ou práticas de gestão de pessoas necessitam avaliar ações preventivas para a promoção da saúde e impreterivelmente do bem-estar dos trabalhadores, com a junção de equipes multidisciplinares para atuar na identificação de fatores de riscos para os mesmos, para que deste modo à promoção e prevenção se estabeleçam antes das patologias e dos riscos inerentes à atividade profissional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através deste trabalho, conclui-se que o TEPT é adquirido por meio de um evento traumático. No entanto, é importante salientar que este resplandece nos agentes penitenciário, devido à instituição penitenciária, ser um ambiente ameaçador e de alta periculosidade. Os traumas advêm de um acontecimento estressor, portanto os tratamentos psicoterapêuticos são tanto para a prevenção como também para restabelecer a saúde mental do sujeito e possibilitar uma nova qualidade de vida.

Neste sentido nota-se a importância do profissional de Psicologia nos atendimentos aos agentes penitenciários com TEPT, pois como percebe-se que há um índice acelerado de unidades prisionais, e alto índice de trabalhador com adoecimento psicológico.

Embora, ficou expressamente detalhado neste artigo, que o agente penitenciário se tornou um trabalhador desvalorizado e invisível aos olhos da sociedade. Também ressalta dizer, que o sistema prisional tem causado sofrimento psicológico na maioria dos trabalhadores, devido às más condições de trabalho oferecido aos mesmos, nitidamente exposto nas condições psicossociais vivenciada por tais. Deste modo, é essencial analisar criticamente as causas do fator estressor, que direciona a causalidade do porque alguns indivíduos desenvolvem determinadas doenças em relação ao trabalho e outros não, a fim de contribuir para que os trabalhadores se tornem mais saudáveis.

No entanto, é clarificado acertadamente, que o psicólogo, logo as técnicas que ele utiliza da psicologia são essenciais na promoção de saúde dos trabalhadores, pois podem ser utilizadas antes de um evento traumático e ou logo após ele para inviabilizar maiores sofrimentos. Em suma, investigar tais técnicas é fundamental, pois comumente estas são poucos difundidas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALBUQUERQUE, A. **Caderno técnico de tratamento do transtorno de estresse pós-traumático – TEPT**. Brasília : Ministério da Justiça e Segurança Pública, Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENAP, 2019.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: O novo proletariado de serviços na era digital**. São Paulo: Boitempo, 2018.

BASTOS, A.V. B; GOMIDE, P. I. C. O psicólogo brasileiro: sua atuação e formação profissional. **Psicologia: Ciência e Profissão**, Brasília, v.9, n.01, 1989.

BEZERRA, C.; ASSIS, S.; CONSTANTINO, P. **Sofrimento psíquico e estresse no trabalho de agentes penitenciários: uma revisão da literatura**. *Ciência saúde coletiva*, vol.21, n.7, pp.2135-2146, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Doenças relacionadas ao trabalho: manual de procedimentos para os serviços de saúde**. Brasília: Ministério da Saúde. 2001.

CALDERONI, V. **O agente penitenciário aos olhos do judiciário paulista**. Dissertação (Mestrado em Direito Penal) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2136/tde-13022014-161922/>. Acesso em: 24 set. 2019.

CALDERONI, David. **Psicopatologia: vertentes, diálogos: psicofarmacologia, psiquiatria, psicanálise**. São Paulo: Via Lettera, 2013.

CARVALHO, L.; MALAGRIS, L. E. N. Avaliação do nível de stress em profissionais de saúde. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 3, p. 570-582, 2007. Disponível em: <<http://www.revispsi.uerj.br/v7n3/artigos/pdf/v7n3a16.pdf>>. Acesso em: 22set. 2019.

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de pessoas**. 2. ed. São Paulo: Elsevier, 2008.

DEJOURS, Christophe. **A banalização da Injustiça Social**. 7. Ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2007.

DEJOURS, C. **A loucura do trabalho - estudo de psicopatologia do trabalho**, São Paulo, Cortez, 1987.

EISENSTEIN, E.; JORGE, E.; LIMA, L. **Transtorno do estresse pós-traumático e suas repercussões clínicas durante a adolescência.** Revista Adolescência e Saúde, Rio de Janeiro, v. 6, n.3, 2009.

GADINI, B.; JÚNIOR, E.; FEIJÓ, M. **Implicações do Transtorno de Estresse Pós-Traumático no trabalho: uma revisão Bibliográfica Narrativa.** Psicologia Saúde e Doenças, Bauru, v.19, n.3, pp.644-652, 2018.

GIONGO, Carmem R.; MARQUES, Gabriela da Silva.; RUCKERT, Camila. Saúde mental de agentes penitenciários no Brasil: uma revisão sistemática da literatura. **Revista Diálogo**, Canoas, n.38, 2018.

LOURENÇO, A. **O espaço de vida do agente de segurança penitenciária no cárcere: entre gaiolas, ratoeiras e aquários.** Curitiba: Jarua, 2010.

LOURENÇO, P. R. **Concepções e dimensões da eficácia grupal: Desempenho e níveis de desenvolvimento.** Dissertação de doutoramento não publicada, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, Coimbra, Portugal, 2011.

LOPES, R. **Psicologia jurídica o cotidiano da violência: o trabalho do agente de segurança penitenciária nas instituições prisionais.** Psicologia para América Latina, 2002.

MOLINA, C.; CALVO, E. A. **Doenças ocupacionais: um estudo sobre o estresse em agentes penitenciários de uma unidade prisional.** 2010. Disponível em: <<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/ETIC/article/viewFile/2173/2342>>. Acesso em: 10 set. 2019.

REIS, A.; FERNANDES, S.; GOMES, A. **Estresse e fatores psicossociais.** Psicologia Ciência e Profissão: v.30, n.04, Brasília, 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932010000400004. Acesso em 8set. 2019.

SANTOS, G. **Brasil gasta um real a cada 7 minutos com despesas de acidentes de trabalho.** Revista Veja, São Paulo, 1 de julho de 2018. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/economia/brasil-gasta-r-1-a-cada-7-minutos-com-despesas-de-acidentes-de-trabalho/>> Acesso em: 19 set. 2019.

SANTOS, A. F. O. & CARDOSO, C. L. **Profissionais de saúde mental: estresse e estressores ocupacionais stress e estressores ocupacionais em**

saúde mental. *Psicologia em Estudo*, v. 15, n. 2, p. 245-253, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pe/v15n2/a03v15n2.pdf>>. Acesso em: 23 set. 2019.

SEAP – Secretaria de Estado da Administração Penitenciária. **Resolução n. 3027/04**. Disponível em: <www.seap.sp.gov.br>. Acesso em: 12 set. 2019.

SELIGMANN-SILVA, E. **Trabalho e desgaste mental: o direito de ser dono de si mesmo**. São Paulo: Cortez, 2010.

THOMPSON, J. **Ideologia e cultura moderna: teoria social crítica na era dos meios de comunicação em massa**. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.

VARELA, F; THOMPSON, E.; ROSCH, E. **A Mente Incorporada: ciências cognitivas e experiência humana**. Porto Alegre: Artmed, 2012.